



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## LEI Nº. 1.900 DE 23 ABRIL DE 2026.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

**ADEMIR MANTOVANELLI**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.310,00 (catorze mil trezentos e dez reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à seguinte Entidade:

Recanto Vicentino – Abrigo para Velhos.....14.310,00

**Art. 3º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.


**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 23 de abril de 2.026.

  
**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SP172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

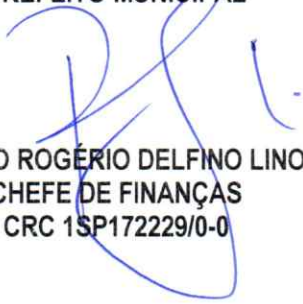
## TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei nº 1.900 de 23 de abril de 2026.

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>VALORES R\$</u>
Órgão: Poder Executivo Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assist. Social	
241 – 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento.....	14.310,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 23 de abril de 2.026.

  
ADEMIR MANTOVANELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## TABELA II

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.900 de 23 de abril de 2026.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2025.....	7.181.699,59
Passivo Financeiro- 2025..... (menos)	512.596,38
Superávit Financeiro- 2025..... (igual)	6.669.103,21
Saldo Anterior.....	6.161.832,34
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	14.310,00
Saldo a ser utilizado.....	6.147.522,34

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 23 de abril de 2026.

  
ADEMIR MANTOVANELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0